



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

RESOLUÇÃO N.º 008/2026

Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

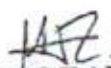
Art. 1º - Nomear a servidora Fabiana Simões Pires, inscrita no CPF sob n.º. 043.468.759-63, para exercer a função de Pregoeira e de Agente de Contratação, visando conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob n.º. 063.207.979-75 e Junior Henrique Formaio, inscrito no CPF sob n.º. 075.339.669.-61, para exercerem a função de Equipe de Apoio para a realização de licitações e contratações, derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2026.


MARCOS RAVANELI
Presidente

PUBLICADO NO DIOEMS
EM: 21 / 01 / 2026
RESOLUÇÃO N.º 008/2026
Ed N.º 3452



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

RESOLUÇÃO N.º 033/2024

PUBLICADO NO DIOEMS
EM: 11 / 11 / 2024

Ed 3151

Nomeia Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

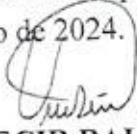
Art. 1º - Nomear Fiscal de Contrato o servidor efetivo Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob n.º. 063.207.979-75, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 2º - Nomear Gestor de Contrato o servidor efetivo Junior Henrique Formaio inscrito no CPF sob n.º. 075.339.669-61, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 3º - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 006/2024.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.


VALDECIR BALDESSAR
Presidente

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR ²

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 033/2024

RESOLUÇÃO N.º 033/2024

Nomeia Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de Contrato o servidor efetivo Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob n.º 063.207.979-75, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 2º - Nomear Gestor de Contrato o servidor efetivo Junior Henrique Formaio inscrito no CPF sob n.º 075.339.669-61, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 3º - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 006/2024.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:F3A41723

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2024. Edição 3151

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

REQUERIMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA

Requerimento nº 01/2026
Do Departamento de Licitação
À Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, **requerer a aquisição de materiais de limpeza**, destinados ao uso contínuo nas dependências da **Câmara Municipal de Salto do Lontra**, com a finalidade de manter adequadas as condições de higiene, salubridade e conservação do patrimônio público.

A solicitação justifica-se em razão do consumo regular desses materiais nas atividades diárias de limpeza do plenário, salas administrativas, banheiros, copa e demais áreas comuns, bem como para assegurar um ambiente adequado de trabalho aos servidores, vereadores e ao público em geral.

Os materiais a serem adquiridos compreendem, entre outros itens:

- Detergente;
- Desinfetante;
- Água sanitária;
- Álcool;
- Sabão em pó e em barra;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Sacos para lixo;
- Demais materiais correlatos necessários à limpeza e higienização.

Ressalta-se que a aquisição deverá observar a legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, bem como as normas internas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicito a **autorização para abertura do procedimento administrativo competente**, visando à compra dos materiais necessários.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Salto do Lontra – PR, 19 de dezembro de 2025.


Fabiana Simões Pires
Agente de Contratação

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR 4

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



**PROCESSO Nº 01/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

1. Identificação da Demanda

A Câmara Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, necessita realizar a aquisição de **materiais de limpeza e higienização**, destinados à manutenção das condições adequadas de salubridade, higiene e conservação dos ambientes internos e externos do prédio legislativo, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e atendimento ao público.

2. Descrição da Necessidade

Os materiais de limpeza são itens de consumo contínuo e essenciais ao funcionamento regular da Câmara Municipal, sendo utilizados na limpeza do plenário, salas administrativas, banheiros, copa e demais dependências.

A ausência desses materiais compromete:

- A higiene e a saúde dos usuários do prédio;
- O cumprimento de normas sanitárias;
- A preservação do patrimônio público.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação para suprir a demanda pelo período estimado de consumo.

3. Área Requisitante

Setor Administrativo / Setor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vereadores.

4. Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão:

- Ser **novos, não reutilizados** e de **primeira qualidade**;
- Atender às normas da ANVISA, quando aplicável;
- Possuir embalagens originais, lacradas e com identificação do fabricante;
- Apresentar prazo de validade compatível com o período de consumo;

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**



- Ser entregues conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foi considerado o mercado local e regional, onde se constatou ampla oferta de fornecedores de materiais de limpeza, com diversidade de marcas e preços competitivos, o que viabiliza a contratação por meio de procedimento licitatório comum.

Os itens pretendidos são padronizados, amplamente comercializados e não demandam soluções técnicas complexas ou personalizadas.

6. Estimativa das Quantidades

As quantidades estimadas baseiam-se:

- No consumo médio dos exercícios anteriores;
- No número de salas, banheiros e áreas comuns;
- No fluxo diário de servidores, vereadores e visitantes.

As quantidades exatas serão detalhadas no **Termo de Referência**, podendo contemplar, entre outros itens:

- Detergente;
- Água sanitária;
- Desinfetante;
- Álcool;
- Sabão em pó e barra;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Saco de lixo;
- Esponjas, vassouras, rodos de borracha e espuma, lixeiras, bales, panos e outros materiais correlatos.

7. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de preços será realizada posteriormente, com base em:

- Pesquisa de preços junto a fornecedores locais;

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

- Painéis oficiais de preços públicos, quando aplicável;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

8. Análise de Riscos

Risco Identificado	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega	Médio	Estabelecer prazos e penalidades contratuais
Material fora da especificação	Médio	Exigir conformidade no recebimento
Falta de fornecedor	Baixo	Ampla concorrência no mercado

9. Justificativa da Solução Escolhida

A aquisição direta de materiais de limpeza por meio de Dispensa Eletrônica mostra-se a solução mais adequada, considerando:

- Simplicidade do objeto;
- Disponibilidade no mercado;
- Menor custo operacional;
- Atendimento imediato às necessidades da Câmara.


10. Adequação Orçamentária

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, prevista no orçamento vigente, classificada como material de consumo.

11. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de limpeza é **necessária, viável e adequada**, atendendo ao interesse público e assegurando a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente.

Salto do Lontra, 09 de janeiro de 2026.


Fabiana Simões Pires
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os itens relacionados neste termo se destinam ao uso do Setor de Limpeza, para a realização das atividades de limpeza atinentes ao Setor, pelo que se justifica a presente contratação.

3. DO ENQUADRAMENTO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. Trata-se de contratação enquadrada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- 3.2. Os valores foram colhidos nos termos do art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, dos quais se observa que encontra-se abaixo do limite estipulado pelo art. 75, II da Lei, o que justifica o enquadramento neste dispositivo legal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DO VALOR E DA QUANTIDADE

- 4.1. O valor e a quantidade para a contratação obedecerão ao que segue.

Lote	Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20 un	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda, ou floral. Frasco de 2 litros. Desinfetante para uso geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos. (CATMAT - 479542)	R\$ 9,79	R\$ 195,80
	2	6 un	Desodorizador ambiental, aerosol. Fragrância: lavanda, talco, floral ou cravo e canela. Frasco de 360ml. (CATMAT - 331905)	R\$ 18,56	R\$ 111,36
	3	15 un	Detergente líquido. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro, biodegradável. Frasco de 500ml. (CATMAT - 603517)	R\$ 2,39	R\$ 35,85
	4	20 pct	Papel higiênico branco folha dupla de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA:	R\$ 18,09	R\$ 361,80



(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com





Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

		Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde, pacote com 12 rolos de 30 metros. Sugestão de marca: Milli, Personal, Duetto ou equivalente de boa qualidade (CATMAT - 443004)		
5	3 un	Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CATMAT - 298406)	R\$ 9,30	R\$ 27,90
6	2 un	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 800 gr. Aroma suave. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CATMAT - 324827)	R\$ 11,06	R\$ 22,12
7	50 pct	Saco plástico para lixo não reciclável, capacidade 15 litros, rolo com 60 unidades. Aplicação: uso doméstico. (CATMAT - 226091)	R\$ 12,92	R\$ 646,00
8	10 pct	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros. Rolo com 30 unidades. (CATMAT - 398561)	R\$ 12,12	R\$ 121,20
9	3 un	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. (CATMAT - 234665)	R\$ 22,65	R\$ 67,95
10	3 un	Vassoura cerda náilon, cepa madeira 40cm, cabo de madeira. (CATMAT - 481234)	R\$ 27,61	R\$ 82,83

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

11	4 un	Vassoura limpar vaso sanitário, cerda náilon, cabo plástico. (CATMAT - 278323)	R\$ 10,70	R\$ 42,80
12	10 pct	Papel Toalha – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – 02 unidades com 50 folhas – Medida: 23x21 – para uso na cozinha - Branco Luxo. (CATMAT - 481231)	R\$ 8,17	R\$ 81,70
13	50 un	Toalha de papel interfolhas, branco, 20cm x 21 cm, pacote com 1.000 folhas. Para uso toalheiro (CATMAT - 436328)	R\$ 12,31	R\$ 615,50
14	5 pct	Guardanapo de papel material celulose, folha simples de cor branca, macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades. (CATMAT - 392703)	R\$ 2,54	R\$ 12,70
15	4 un	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, formato cilíndrico, cor cinza. (CATMAT - 416778)	R\$ 27,74	R\$ 110,96
16	10 un	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml. (CATMAT - 607579)	R\$ 7,87	R\$ 78,70
17	20 un	Limpador de uso geral (multiuso), 1 Litro, utilizado para limpeza de azulejos, pisos cerâmicos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marca de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, lavanda, floral. Sem presença de amônia na composição. Sugestão de marca: Uau, Casa, Veja, Girando Sol ou equivalente e de boa qualidade (CATMAT - 607579)	R\$ 8,71	R\$ 174,20
18	10 un	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo no mínimo 50cm x 80 cm e máximo medindo 60cm x 88 cm. Cores sortidas (CATMAT - 608446)	R\$ 17,16	R\$ 171,60

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

19	03 un	Balde plástico de 15 litros. (CATMAT - 253221)	R\$ 21,42	R\$ 64,26
20	18 un	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina 99,99% dos germes, bactérias, fungos. Frasco de 2 litros. (CATMAT - 310507)	R\$ 5,49	R\$ 98,82
21	15 un	Alcool, tipo gel neutro, concentração 70% INPM. Aplicação: higienização das mãos. Frasco de no mínimo 500 ml. (CATMAT - 481012)	R\$ 6,31	R\$ 94,65
22	5 un	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml. (CATMAT - 397370)	R\$ 8,69	R\$ 43,45
23	3 un	Rodo de espuma médio, cabo e suporte de madeira, suporte 40 cm. Para limpeza pesada (CATMAT - 446183)	R\$ 13,99	R\$ 41,97
24	6 un	Multi inseticida spray 450 ml. (CATMAT - 484679)	R\$ 14,02	R\$ 84,12
25	02 un	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com no mínimo 500 mm e no máximo 60 mm, cabo em metal com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm. (CATMAT - 481029)	R\$ 43,25	R\$ 86,50
26	5 pct	Esponja de limpeza, dupla face (uma face macia e a outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 unidades. (CATMAT - 454957)	R\$ 4,61	R\$ 23,05
27	3 un	Sabonete líquido para mãos, várias fragrâncias, embalagem com 2 litros. (CATMAT - 604234)	R\$ 24,07	R\$ 72,21
28	20 un	Alcool etílico hidratado, concentração 46,2% INPM, para limpeza geral. Frasco de 1 litro. (CATMAT - 429225)	R\$ 7,01	R\$ 140,20
29	6 un	Pano de prato atalhado, algodão alvejado, 48 cm x 71 cm, branco. De boa qualidade (CATMAT - 418506)	R\$ 6,22	R\$ 37,32
30	3 un	Acendedor de fogão tipo isqueiro a gás. Peso: 20 gramas (CATMAT - 602989)	R\$ 6,77	R\$ 20,31

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

31	6 un	Luva de látex para limpeza (par). Tamanho G (CATMAT - 355690)	R\$ 10,11	R\$ 60,66
32	6 un	Lã de aço, pacote com 8 unidades. (CATMAT - 481018)	R\$ 2,99	R\$ 17,94
33	4 un	Garrafa térmica para chá/café 1 Litro, com sistema de alavanca. (CATMAT - 455619)	R\$ 60,50	R\$ 242,00
34	1 un	Garrafa térmica para chá/café 2 Litros, com sistema de alavanca. (CATMAT - 468442)	R\$ 101,64	R\$ 101,64
35	10 un	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo no mínimo 28cm x 28cm e máximo medindo 30cm x 30cm. Cores sortidas (CATMAT - 608446)	R\$ 14,75	R\$ 147,50
36	3 un	Lustra móveis, acondicionado m frasco plástico de 200ml, líquido viscoso, fragrância erva-doce ou lavanda, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	R\$ 6,75	R\$ 20,25
37	50 un	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas	R\$ 3,08	R\$ 154,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.511,82	

5. DA EXECUÇÃO

- 5.1. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, sem custo adicional, em até 10 (dez) dias, contados da solicitação.
- 5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.
- 5.3. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções.

6. DA JUSTIFICATIVA DE VALORES E DO JULGAMENTO

- 6.1. Para a comprovação da estimativa da despesa utilizou-se como critério o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços anexa.
- 6.2. O julgamento das propostas será pelo menor preço por **grupo de itens (lote)**.
- 6.3. Justifica-se o critério de julgamento por grupo considerando o reduzido valor dos itens individuais, o que, pelo histórico de contratações da Casa, gera desinteresse por parte dos fornecedores, ocasionando itens desertos e a consequente necessidade de realização de novo procedimento para contratação dos mesmos, o que se torna antieconômico e ineficiente.

7. DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

- 7.1. A entrega dos itens deverá ser de forma **fracionada**, a CONTRATANTE, solicitará a entrega em **lotes mensais**, informando as quantidades de acordo aos respectivos tipos a serem entregues.
- 7.2. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE em até **10 (dez) dias da solicitação**, sem custo adicional.
- 7.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.
- 7.4. Os itens entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo os itens que por sua natureza tenham prazo de validade inferior.
- 7.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções.
- 7.6. O prazo de **vigência do contrato**, se houver, será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato.
- 7.7. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei.
- 7.8. O contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo.
- 8.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.3. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes, especialmente a retenção do imposto de renda, nos termos do Decreto Municipal nº. 590, de 28 de junho de 2023, ou outra normativa que o venha a substituir.

9. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. O valor contratado poderá ser reajustado após decorridos 12 meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.
- 9.2. O contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.
 - 10.1.1. Advertência.
 - 10.1.2. Multa.
 - 10.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.
 - 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.
 - 10.2.1. De caráter moratório.

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

- 10.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).
- 10.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.
- 10.2.2. De caráter compensatório.
- 10.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
- 10.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
- 10.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 10.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.
- 10.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 10.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 10.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 10.8. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra.
- 10.9. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.
- 10.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.
- 11.2. No caso de extinção contratual poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

- 12.2. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.
- 12.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.
- 12.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 12.5. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.
- 12.6. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.
- 12.7. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- 12.8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- 12.9. Não veicular publicidades acerca deste contrato.
- 12.10. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.
- 12.11. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.
- 12.12. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à execução do objeto da contratação, visando sempre à correção das falhas.
- 12.13. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho, quando relacionado à execução do objeto da contratação.
- 12.14. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.
- 12.15. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.
- 12.16. Cumprir com o prazo, local e condições de entrega e com o prazo e condições de garantia do fornecedor dispostos neste termo.
- 12.17. Apresentar a nota fiscal referente à execução do objeto da contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.
- 13.2. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.
- 13.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.
- 13.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.
- 13.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.
- 13.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

14. DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná


CNPJ 00.921.263/0001-33

14.1. Nos termos do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, embora que tenha sido elaborada esta Demanda de Contratação, na qual constam todas as especificações, obrigações, necessidades, valores estimados e detalhes necessários para a perfeita condução do processo de contratação, foi elaborado o estudo técnico preliminar.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A execução do contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Resolução nº.006/2024, publicada em 30 de janeiro de 2024 e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Salto do Lontra.

Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, em 09 de janeiro de 2026.


FABIANA SIMÕES PIRES
Assessora da Presidência

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com

16



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20 un	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda, ou floral. Frasco de 2 litros. Desinfetante para uso geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos. (CATMAT - 479542)	R\$ 9,79	R\$ 195,80
	2	6 un	Desodorizador ambiental, aerosol. Fragrância: lavanda, talco, floral ou cravo e canela. Frasco de 360ml. (CATMAT - 331905)	R\$ 18,56	R\$ 111,36
	3	15 un	Detergente líquido. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro, biodegradável. Frasco de 500ml. (CATMAT - 603517)	R\$ 2,39	R\$ 35,85
	4	20 pct	Papel higiênico branco folha dupla de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer	R\$ 18,09	R\$ 361,80

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

		substâncias nocivas à saúde, pacote com 12 rolos de 30 metros. Sugestão de marca: Milli, Personal, Duetto ou equivalente de boa qualidade (CATMAT - 443004)		
5	3 un	Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CATMAT - 298406)	R\$ 9,30	R\$ 27,90
6	2 un	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 800 gr. Aroma suave. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CATMAT - 324827)	R\$ 11,06	R\$ 22,12
7	50 pct	Saco plástico para lixo não reciclável, capacidade 15 litros, rolo com 60 unidades. Aplicação: uso doméstico. (CATMAT - 226091)	R\$ 12,92	R\$ 646,00
8	10 pct	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros. Rolo com 30 unidades. (CATMAT - 398561)	R\$ 12,12	R\$ 121,20
9	3 un	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. (CATMAT - 234665)	R\$ 22,65	R\$ 67,95
10	3 un	Vassoura cerda náilon, cepa madeira 40cm, cabo de madeira. (CATMAT - 481234)	R\$ 27,61	R\$ 82,83
11	4 un	Vassoura limpar vaso sanitário, cerda náilon, cabo plástico. (CATMAT - 278323)	R\$ 10,70	R\$ 42,80

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

12	10 pct	Papel Toalha – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – 02 unidades com 50 folhas – Medida: 23x21 – para uso na cozinha - Branco Luxo. (CATMAT - 481231)	R\$ 8,17	R\$ 81,70
13	50 un	Toalha de papel interfolhas, branco, 20cm x 21 cm, pacote com 1.000 folhas. Para uso toalheiro (CATMAT - 436328)	R\$ 12,31	R\$ 615,50
14	5 pct	Guardanapo de papel material celulose, folha simples de cor branca, macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades. (CATMAT - 392703)	R\$ 2,54	R\$ 12,70
15	4 un	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, formato cilíndrico, cor cinza. (CATMAT - 416778)	R\$ 27,74	R\$ 110,96
16	10 un	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml. (CATMAT - 607579)	R\$ 7,87	R\$ 78,70
17	20 un	Limpador de uso geral (multiuso), 1 Litro, utilizado para limpeza de azulejos, pisos cerâmicos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marca de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, lavanda, floral. Sem presença de amônia na composição. Sugestão de marca: Uau, Casa, Veja, Girando Sol ou equivalente e de boa qualidade (CATMAT - 607579)	R\$ 8,71	R\$ 174,20
18	10 un	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo	R\$ 17,16	R\$ 171,60

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

		no mínimo 50cm x 80 cm e máximo medindo 60cm x 88 cm. Cores sortidas (CATMAT - 608446)		
19	03 un	Balde plástico de 15 litros. (CATMAT - 253221)	R\$ 21,42	R\$ 64,26
20	18 un	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina 99,99% dos germes, bactérias, fungos. Frasco de 2 litros. (CATMAT - 310507)	R\$ 5,49	R\$ 98,82
21	15 un	Álcool, tipo gel neutro, concentração 70% INPM. Aplicação: higienização das mãos. Frasco de no mínimo 500 ml. (CATMAT - 481012)	R\$ 6,31	R\$ 94,65
22	5 un	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml. (CATMAT - 397370)	R\$ 8,69	R\$ 43,45
23	3 un	Rodo de espuma médio, cabo e suporte de madeira, suporte 40 cm. Para limpeza pesada (CATMAT - 446183)	R\$ 13,99	R\$ 41,97
24	6 un	Multi inseticida spray 450 ml. (CATMAT - 484679)	R\$ 14,02	R\$ 84,12
25	02 un	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com no mínimo 500 mm e no máximo 60 mm, cabo em metal com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm. (CATMAT - 481029)	R\$ 43,25	R\$ 86,50
26	5 pct	Esponja de limpeza, dupla face (uma face macia e a outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 unidades. (CATMAT - 454957)	R\$ 4,61	R\$ 23,05

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

27	3 un	Sabonete líquido para mãos, várias fragrâncias, embalagem com 2 litros. (CATMAT - 604234)	R\$ 24,07	R\$ 72,21
28	20 un	Álcool etílico hidratado, concentração 46,2% INPM, para limpeza geral. Frasco de 1 litro. (CATMAT - 429225)	R\$ 7,01	R\$ 140,20
29	6 un	Pano de prato atalhado, algodão alvejado, 48 cm x 71 cm, branco. De boa qualidade (CATMAT - 418506)	R\$ 6,22	R\$ 37,32
30	3 un	Acendedor de fogão tipo isqueiro a gás. Peso: 20 gramas (CATMAT - 602989)	R\$ 6,77	R\$ 20,31
31	6 un	Luva de látex para limpeza (par). Tamanho G (CATMAT - 355690)	R\$ 10,11	R\$ 60,66
32	6 un	Lã de aço, pacote com 8 unidades. (CATMAT - 481018)	R\$ 2,99	R\$ 17,94
33	4 un	Garrafa térmica para chá/café 1 Litro, com sistema de alavanca. (CATMAT - 455619)	R\$ 60,50	R\$ 242,00
34	1 un	Garrafa térmica para chá/café 2 Litros, com sistema de alavanca. (CATMAT - 468442)	R\$ 101,64	R\$ 101,64
35	10 un	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo no mínimo 28cm x 28cm e máximo medindo 30cm x 30cm. Cores sortidas (CATMAT - 608446)	R\$ 14,75	R\$ 147,50
36	3 un	Lustra móveis, acondicionado m frasco plástico de 200ml, líquido viscoso, fragrância erva-doce ou lavanda, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	R\$ 6,75	R\$ 20,25
37	50 un	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas	R\$ 3,08	R\$ 154,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.511,82	

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1. O prazo de **vigência do contrato**, se houver, será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato.

1.3.2. contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei.

1.3.3. contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.4. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma:

2.1.1 Os itens relacionados neste termo se destinam ao uso do Setor de Limpeza, para a realização das atividades de limpeza atinentes ao Setor, pelo que se justifica a presente contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA DE VALORES E DO JULGAMENTO

3.1. Para a comprovação da estimativa da despesa utilizou-se como critério o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços anexa.

3.2. O julgamento das propostas será pelo menor preço por **grupo de itens (lote)**.

3.3. Justifica-se o critério de julgamento por grupo considerando o reduzido valor dos itens individuais, o que, pelo histórico de contratações da Casa, gera desinteresse por parte dos fornecedores, ocasionando itens desertos e a consequente necessidade de realização de novo procedimento para contratação dos mesmos, o que se torna antieconômico e ineficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 SUSTENTABILIDADE:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2.1 Na presente contratação não será exigida indicação de marcas ou modelos.

4.3 SUBCONTRATAÇÃO



(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



4.3.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, sem custo adicional, em até 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

5.1.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

5.1.3. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções.

5.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1. A entrega dos itens deverá ser de forma **fracionada**, a CONTRATANTE, solicitará a entrega em **lotes mensais**, informando as quantidades de acordo aos respectivos tipos a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE em **até 10 (dez) dias da solicitação**, sem custo adicional.

5.2.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

5.2.4. Os itens entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo os itens que por sua natureza tenham prazo de validade inferior.

5.2.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções.

5.2.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vereador Idanir Canelo, 410, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR, CEP 85670-000, respeitando o horário do expediente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canelo, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. FISCALIZAÇÃO

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. FISCAL DE CONTRATO

6.7.1 O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1.1 O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.1.3. O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.1.5. O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.2. O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8 GESTOR DO CONTRATO

6.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com

24



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àqueles que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 154 da Lei nº 14.133, de 2022, art. 21, X).

6.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canelo, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 LIQUIDAÇÃO

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.2.1 o prazo de validade;

7.8.2.2 a data da emissão;

7.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.8.2.5 o valor a pagar; e

7.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser revista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

7.8.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar os responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quando à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



7.8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9 PRAZO DE PAGAMENTO

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10 FORMA DE PAGAMENTO

7.10.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será fracionado.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta e cadastros informativos oficiais.

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261



8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6. É dever o interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional.

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI,** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que a aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documento definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 190 e 165).

8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.5.5. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.6. regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.6.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.1.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual poderá apresentar a Declaração Anual de Faturamento - DASN, do último exercício.

8.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

8.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.511,82 (quatro mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

* 01.01.01.031 0001 2.001.3.3.90.30.21 – Material de limpeza e produção de higienização – Despesa 2069

Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, em 09 de janeiro de 2026.

FABIANA SIMÕES PIRES
Assessora da Presidência

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

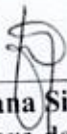
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
(Processo Administrativo nº 01/2026)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Salto do Lontra, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, 410, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.921.263/0001-33, através da Servidora Fabiana Simões Pires, CPF 043.468.759-63, vem formalmente solicitar orçamento referente aos itens constantes no anexo I desta solicitação;

Solicitamos envio do orçamento, no prazo de *03 (três) dias úteis*, podendo ser entregue na sede da Câmara Municipal ou encaminhar para o e-mail licitacaocm@hotmail.com.

Salto do Lontra /PR, 19 de dezembro de 2025.



Fabiana Simões Pires
Assessora da Presidência

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

ANEXO I

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL ENTREGA	DA	Câmara Municipal de Salto do Lontra
PRAZO ENTREGA	PARA	3 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO PAGAMENTO	DE	30 (trinta) dias após o recebimento definitivo
FORMA PAGAMENTO	DE	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Pense Pense e Cia

NOME FANTASIA

CNPJ

81.073.082/0001-04

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

Rua Pedro Bernardi 270 Salto Lontra

85670-000

E-MAIL

TELEFONE

pensepensacompra@hotmail.com 40-991070532

PROPOSTA

Lote	Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20 un 71002	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda, ou floral. Frasco de 2 litros. Desinfetante para uso geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos. (CATMAT - 479542)	RS 5,99	RS 119,80
	2	6 un 71002	Desodorizador ambiental, aerosol. Fragrância: lavanda, talco, floral ou cravo e canela. Frasco de 360ml. (CATMAT - 331905)	RS 31,98	RS 191,88

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

3	15 un <i>Tilosol</i>	Detergente líquido. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro, biodegradável. Frasco de 500ml. (CATMAT - 603517)	RS 1,63	RS 25,35
4	20 pct <i>Clax</i>	Papel higiênico branco folha dupla de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde, pacote com 12 rolos de 30 metros. Sugestão de marca: Milli, Personal, Duetto ou equivalente de boa qualidade (CATMAT - 443004)	RS 18,85	RS 377,00
5	3 un <i>Fofo/Anz</i>	Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CATMAT - 298406)	RS 4,21	RS 12,63
6	2 un <i>Tiran</i>	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 800 gr. Aroma suave. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CATMAT - 324827)	RS 12,65	RS 25,30
7	50 pct <i>3070L</i>	Saco plástico para lixo não reciclável, capacidade 15 litros, rolo com 60 unidades. Aplicação: uso doméstico. (CATMAT - 226091)	RS 17,96	RS 898,00
8	10 pct <i>310 p0L</i>	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros. Rolo com 30 unidades. (CATMAT - 398561)	RS 15,29	RS 152,90
9	3 un <i>v-35</i>	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame,	RS 11,88	RS 35,64

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

		cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. (CATMAT - 234665)		
10	3 un <i>F&R</i>	Vassoura cerda náilon, cepa madeira 40cm, cabo de madeira. (CATMAT - 481234)	RS 42,11	RS 126,33
11	4 un <i>Cador</i>	Vassoura limpar vaso sanitário, cerda náilon, cabo plástico. (CATMAT - 278323)	RS 7,37	RS 29,48
12	10 pct <i>LUXO</i> <i>REUSDEL</i>	Papel Toalha - folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado - 02 unidades com 50 folhas - Medida: 23x21 - para uso na cozinha - Branco Luxo. (CATMAT - 481231)	RS 19,90	RS 199,00
13	50 un <i>3^o Reusdel</i>	Toalha de papel interfolhas, branco, 20cm x 21 cm, pacote com 1.000 folhas. Para uso toalheiro (CATMAT - 436328)	RS 13,49	RS 674,50
14	5 pct <i>ASAC</i>	Guardanapo de papel material celulose, folha simples de cor branca, macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades. (CATMAT - 392703)	RS 3,99	RS 19,95
15	4 un <i>Plasvale</i>	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, formato cilíndrico, cor cinza. (CATMAT - 416778)	RS 39,90	RS 159,60
16	10 un	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml. (CATMAT - 607579)	RS 6,99	RS 69,90
17	<i>Uau</i> 20 un	Limpador de uso geral (multiuso), 1 Litro, utilizado para limpeza de azulejos, pisos cerâmicos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marca de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, lavanda, floral. Sem presença de amônia na composição. Sugestão de marca: Uau, Casa, Veja, Girando Sol ou equivalente e de boa qualidade (CATMAT - 607579)	RS 5,89	RS 117,80

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

18	10 un <i>Frasco</i>	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo no mínimo 50cm x 80 cm e máximo medindo 60cm x 88 cm. Cores sortidas (CATMAT - 608446)	RS 13,98	RS 139,80
19	03 un	Balde plástico de 15 litros. (CATMAT - 253221)	RS 29,90	RS 89,70
20	18 un <i>Frasco</i>	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina 99,99% dos germes, bactérias, fungos. Frasco de 2 litros. (CATMAT - 310507)	RS 4,79	RS 86,22
21	15 un <i>Araçá</i>	Alcool, tipo gel neutro, concentração 70% INPM. Aplicação: higienização das mãos. Frasco de no mínimo 500 ml. (CATMAT - 481012)	RS 3,79	RS 56,85
22	5 un <i>Frasco</i>	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml. (CATMAT - 397370)	RS 7,59	RS 37,95
23	3 un <i>Buzi</i>	Rodo de espuma médio, cabo e suporte de madeira, suporte 40 cm. Para limpeza pesada (CATMAT - 446183)	RS 11,95	RS 35,85
24	6 un	Multi inseticida spray 450 ml. (CATMAT - 484679)	RS 12,99	RS 77,94
25	02 un <i>Buzi</i>	RODO, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com no mínimo 500 mm e no máximo 60 mm, cabo em metal com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm. (CATMAT - 481029)	RS 40,50	RS 81,00
26	5 pct <i>Buzi</i>	Esponja de limpeza, dupla face (uma face macia e a outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 unidades. (CATMAT - 454957)	RS 3,69	RS 18,45
27	3 un <i>Frasco</i>	Sabonete líquido para mãos, várias fragrâncias, embalagem com 2 litros. (CATMAT - 604234)	RS 29,98	RS 89,94
28	20 un <i>Araçá</i>	Alcool etílico hidratado, concentração 46,2% INPM, para limpeza geral. Frasco de 1 litro. (CATMAT - 429225)	RS 8,90	RS 178,00

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

29	6 un <i>FRASCO</i>	Pano de prato atalhado, algodão alvejado, 48 cm x 71 cm, branco. De boa qualidade (CATMAT - 418506)	RS 4,05	RS 24,30
30	3 un <i>32</i>	Acendedor de fogão tipo isqueiro a gás. Peso: 20 gramas (CATMAT - 602989)	RS 14,98	RS 44,94
31	6 un	Luva de látex para limpeza (par). Tamanho G. (CATMAT - 355690)	RS 6,99	RS 41,94
32	6 un <i>3.300</i>	Lã de aço, pacote com 8 unidades. (CATMAT - 481018)	RS 2,98	RS 17,88
33	4 un <i>INVICTA</i>	Garrafa térmica para chá/café 1 Litro, com sistema de alavanca. (CATMAT - 455619)	RS 40,90	RS 159,60
34	1 un <i>INVICTA</i>	Garrafa térmica para chá/café 2 Litros, com sistema de alavanca. (CATMAT - 468442)	RS 148	RS 148,00
35	10 un <i>FRASCO</i>	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo no mínimo 28cm x 28cm e máximo medindo 30cm x 30cm. Cores sortidas (CATMAT - 608446)	RS 13,08	RS 130,80
36	3 un <i>STOCA</i>	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200 ml, líquido viscoso, fragrância erva-doce ou lavanda, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	RS 5,39	RS 16,17
37	50 un <i>SUAVELAZ</i>	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas	RS 1,79	RS 89,50
VALOR TOTAL				RS 4.651,69

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA:

Prazo de entrega e vigência, local e condições de entrega dos materiais: conforme edital

Jennifer Paula Pontes
Fornecedora **81.073.082/0001-04**

**PENSO PENSO
& CIA. LTDA.**

Rua Pedro Bernaldi 270 - Centro
08078-000 Salto do Lontra - PR

 **(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
(Processo Administrativo nº 01/2026)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A **Câmara Municipal de Salto do Lontra**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, 410, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.921.263/0001-33, através da Servidora Fabiana Simões Pires, CPF 043.468.759-63, vem formalmente solicitar orçamento referente aos itens constantes no anexo I desta solicitação;1'

Solicitamos envio do orçamento, no prazo de *03 (três) dias úteis*, podendo ser entregue na sede da Câmara Municipal ou encaminhar para o e-mail licitacaoem@hotmail.com.

Salto do Lontra /PR, 19 de dezembro de 2025.

Fabiana Simões Pires
Assessora da Presidência



(46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

ANEXO I

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL ENTREGA	DA	Câmara Municipal de Salto do Lontra
PRAZO ENTREGA	PARA	3 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO PAGAMENTO	DE	30 (trinta) dias após o recebimento definitivo
FORMA PAGAMENTO	DE	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Manfrói Supermercados LTDA

NOME FANTASIA

Manfrói Supermercados

CNPJ

75962886000153

ENDEREÇO

Rua Frei Angelo Lazu, 540

CIDADE

Salto do Lontra

CEP

85670000

E-MAIL

supermercadomanfro@gmail.com

TELEFONE

46999244445

PROPOSTA

Lote	Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20 un	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda, ou floral. Frasco de 2 litros. Desinfetante para uso geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos. (CATMAT - 479542)	RS 14,90	RS 298,00
	2	6 un	Desodorizador ambiental, aerosol. Fragrância: lavanda, talco, floral ou cravo e canela. Frasco de 360ml. (CATMAT - 331905)	RS 12,99	RS 77,94

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

3	15 un	Detergente líquido. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro, biodegradável. Frasco de 500ml. (CATMAT - 603517)	RS 2,49	RS 37,35
4	20 pct	Papel higiênico branco folha dupla de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde, pacote com 12 rolos de 30 metros. Sugestão de marca: Milli, Personal, Duetto ou equivalente de boa qualidade (CATMAT - 443004)	RS 17,75	RS 355,00
5	3 un	Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CATMAT - 298406)	RS 8,65	RS 25,95
6	2 un	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 800 gr. Aroma suave. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (CATMAT - 324827)	RS 12,75	RS 25,50
7	50 pct	Saco plástico para lixo não reciclável, capacidade 15 litros, rolo com 60 unidades. Aplicação: uso doméstico. (CATMAT - 226091)	RS 10,90	RS 545,00
8	10 pct	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros. Rolo com 30 unidades. (CATMAT - 398561)	RS 10,90	RS 109,00
9	3 un	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame.	RS 21,90	RS 65,70

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com



Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

		cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. (CATMAT - 234665)		
10	3 un	Vassoura cerda náilon, cepa madeira 40cm, cabo de madeira. (CATMAT - 481234)	RS 28,90	RS 86,70
11	4 un	Vassoura limpar vaso sanitário, cerda náilon, cabo plástico. (CATMAT - 278323)	RS 11,90	RS 47,60
12	10 pct	Papel Toalha – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – 02 unidades com 50 folhas – Medida: 23x21 – para uso na cozinha - Branco Luxo. (CATMAT - 481231)	RS 3,99	RS 39,90
13	50 un	Toalha de papel interfolhas, branco, 20cm x 21 cm, pacote com 1.000 folhas. Para uso toalheiro (CATMAT - 436328)	RS 11,90	RS 595,00
14	5 pct	Guardanapo de papel material celulose, folha simples de cor branca, macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades. (CATMAT - 392703)	RS 1,99	RS 9,95
15	4 un	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, formato cilíndrico, cor cinza. (CATMAT - 416778)	RS 29,90	RS 119,60
16	10 un	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml. (CATMAT - 607579)	RS 4,90	RS 49,00
17	20 un	Limpador de uso geral (multiuso), 1 Litro, utilizado para limpeza de azulejos, pisos cerâmicos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marca de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, lavanda, floral. Sem presença de amônia na composição. Sugestão de marca: Uau, Casa, Veja, Girando Sol ou equivalente e de boa qualidade (CATMAT - 607579)	RS 9,75	RS 195,00

 (46) 93505-0911 - Fone: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR
E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com